

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO ³⁰⁶
CEP 36.893-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2000

“Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2000 de 25/02/2000, e Dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte Alteração o Anexo IV da Lei complementar nº 003/2000 de 25/02/2000.

Cargo: Trabalhador Braçal

- Excluir do Nível I;
- Incluir no Nível II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, já existentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 25 de abril de 2.000



Maximiano Gomes Martins
Prefeito Municipal